



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1075, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sério para o Exercício de 2011.

DOLORES MARIA KUNZLER, prefeita do Município de Sério,
estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício
financeiro de 2011, compreendendo:

- I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração Pública Municipal.
- II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da Administração a ele vinculados.

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 8.857.000,00 (Oito milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil reais), de acordo com o seguinte desdobramento:

- I – R\$ 7.852.300,00 (Sete milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais) do Orçamento Fiscal; e,
- II – R\$ 1.004.700,00 (Um Milhão, quatro mil e setecentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada na forma da legislação vigente de acordo com o desdobramento constante da tabela abaixo.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03

RECEITAS CORRENTES	R\$
Receita Tributária	231.600,00
Receita de Contribuições	173.500,00
Receita Patrimonial	751,300,00
Receita Agropecuária	104.000,00
Receita de Serviços	173.200,00
Transferências Correntes	8.312.800,00
Outras Receitas Correntes	80.300,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	210.000,00
Total das Receitas Correntes	10.036.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens	100,00
Total das Receitas de Capital	100,00
Deduções Para o Fundeb	1.179.800,00
TOTAL DA RECEITA	8.857.000,00

Da Fixação da Despesa.

Art. 4º - A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social é de R\$ 8.857.000,00 (Oito milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil reais), distribuída nas Categorias Econômicas e respectivos Grupos de natureza da Despesa, constantes da tabela abaixo, segundo o seguinte desdobramento:

I – R\$ 7.852.300,00 (Sete milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais) do Orçamento Fiscal; e,

II – R\$ 1.004.700,00 (Um milhão, quatro mil e setecentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

ORÇAMENTO FISCAL		
CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	3.161.902,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.444.910,00
	Total Despesas Correntes	6.606.812,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	Investimentos	1.206.170,00
	Total despesas de Capital	1.206.170,00
9.0.00.00	Reserva de Contingência	39.318,00
	SUBTOTAL	7.852.300,00

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
3.0.00.00	DÊSPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	183.000,00
9.0.00.00	Reserva do RPPS	821.700,00
	Total RPPS	1.004.700,00

Art. 5º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o Art. 4º da Lei 1067 de 22 de outubro de 2010, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011 e com o art. 45 da Lei Complementar 101/2000.

Da distribuição da Despesa Por Órgão

Art. 6º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos e demais demonstrativos estão definidos nos quadros anexos que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320/64, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I – Anulação parcial ou total de dotações;
- II – Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço; e,
- III – Excesso de arrecadação.

Art. 8º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destina a atender:

- I – Insuficiência de dotações do Grupo de Natureza da Despesa Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;
- II – Pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
- III – Despesas financiadas com recursos vinculados que excedam a previsão orçamentária correspondente ou com saldo de recursos não utilizados no exercício anterior.
- IV – Remanejamento de dotações orçamentárias no mesmo projeto/atividade, existindo os elementos de despesa.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 10º - Fica o poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03

Art. 11º - As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 12º - A Prefeita, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÉRIO, 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

DOLORES MARIA KUNZLER
Prefeita

Registre-se e Publique-se

VLADEMIR GUTERRES DE CARVALHO
Sec. Administração e Planejamento



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA (Em valores nominais de R\$ 1,00)

R E C E I T A

ANO	PRÓPRIA	TRANSFERIDA	DEDUÇÕES	TOTAL
2007	1.145.200	5.405.600	188.800	6.362.000
2008	1.101.100	5.793.700	194.800	6.700.000
2009	1.142.400	7.406.300	1.288.700	7.260.000
2010	1.498.900	7.533.238	1.297.538	7.734.600
2011	1.724.000	8.312.800,00	1.179.800	8.857.000

D E S P E S A

ANO	CORRENTE	CAPITAL	RES.CONTING.	RES. RPPS	TOTAL
2006	4.618.700	420.800	25.100	320.800	5.385.400
2007	5.371.640	389.000	31.760	569.600	6.362.000
2008	5.460.252	735.900	33.848	470.000	6.700.000
2009	6.261.263	517.000	35.137	446.600	7.260.000
2010	6.387.631	569.100	40.669	737.200	7.734.800
2011	6.789.812	1.206.170	39.318	821.700	8.857.000

COMPARATIVO DA DESPESA EM RELAÇÃO À RECEITA DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2007 a 2011 (em %)

EXERCÍCIO DE	2007	2008	2009	2010	2011
Pessoal sobre Receitas Correntes	34,79	34,03	38,26	37,97	36,57
Pessoal sobre a Receita Total	34,79	34,03	37,54	37,96	35,70
Despesas Correntes sobre a Receita Total	83,70	81,50	86,25	88,43	74,59
Despesas de Capital sobre a Receita Total	6,11	10,98	7,12	7,36	13,62
Reserva de Contingência Sobre a Receita Total	0,50	0,51	0,48	0,53	0,44
Reserva do RPPS Sobre a Receita Total	8,95	7,01	6,15	9,53	9,28



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**COMPARATIVO DA PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS QUE DEVERÃO
FINANCIAR OS PROGRAMAS DE TRABALHO PARA O EXECÍCIO
(em %)**

EXERCÍCIO DE	2007	2008	2009	2010	2011
Impostos Municipais	2,70	1,57	1,54	1,65	1,83
Taxas Municipais	0,85	0,84	0,78	0,73	0,67
Outras Receitas Municipais	18,37	17,96	18,98	5,40	16,91
Transferências da União	52,73	56,35	56,96	66,38	55,54
Transferências do Estado	25,35	23,28	21,74	25,84	22,00
Outras Transferências					3,05

**PARTICIPAÇÃO DAS UNIDADES (ÓRGÃOS) NO ORÇAMENTO GERAL
(em R\$ 1,00 e %)**

ÓRGÃO	VALOR	%
Câmara Municipal de Vereadores	380.581	4,30
Gabinete do Prefeito	314.809	3,55
Sec. Administração e Planejamento	542.580	6,13
RPPS	183.000	2,07
Secretaria de Finanças	238.789	2,69
Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos	1.953.195	22,05
Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	1.093.803	12,35
Secretaria de Educação e Cultura	1.500.512	16,94
Secretaria da Saúde e Assistência Social	1.788.713	20,20
Reserva de Contingência	39.318	0,44
Reserva do RPPS	821.700	9,28
TOTAL	8.857.000	100,00

SUMÁRIO GERAL DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO (EM R\$ %)

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÕES	VALOR	%
01	Legislativa	380.581	4,30
04	Administração	2.490.975	28,12
08	Assistência Social	301.220	3,40
09	Previdência Social	540.701	6,10
10	Saúde	1.233.693	13,93
12	Educação	1.205.612	13,61
13	Cultura	66.100	0,75

15	Urbanismo	474.000	5,35
17	Saneamento	196.000	2,21
18	Gestão Ambiental	134.800	1,52
20	Agricultura	632.000	7,14
23	Comércio e Serviços	10.000	0,11
24	Comunicações	2.000	0,03
25	Energia	106.000	1,20
26	Transporte	120.000	1,35
27	Desporto e lazer	102.300	1,16
77	Reserva do RPPS	821.700	9,28
99	Reserva de Contingência	39.318	0,44
	T O T A L	8.857.000	100,00

**PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA DO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

R E C E I T A	
Contribuição Patronal	210.000
Contribuição dos Servidores Ativos	144.500
Compensação Previdenciária	200
Rendimentos de Aplicações Financeiras	650.000
T O T A L	1.004.700
D E S P E S A	
Compensações Previdenciárias	30.000
Inativos	80.000
Pensões	10.000
Auxílio Doença	20.000
Auxílio Natalidade	30.000
Material de Consumo	2.000
Serviços de Consultoria	6.000
Outros Serviços de Terceiros	5.000
T O T A L	183.000
SUPERÁVIT/RESERVA CONTINGENCIA	821.700
T O T A L	1.004.700